



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 50.290.931/0001-40
DEPARTAMENTO GERAL DE ADMINISTRAÇÃO - DGA
AUTORIZAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 005/2021

À

MCR Sistemas e Consultoria Ltda.

CNPJ: 04.198.254/0001-17

SHN Quadra 01 - Conjunto A - Bloco A, Ed. Le Quartier P, Sala 803, Asa Norte - Brasília/DF, CEP 70.701-000
A/C Sra. Ana Soares, Tel. (61) 3031-0000; e-mail: ana.claudia@mcrsoftware.com.br

De conformidade com a proposta comercial que integra os autos do processo **SEI 0000943/2020-94**, deverá essa empresa fornecer o relacionado nesta Autorização de Serviços, rigorosamente de acordo com o com o Termo de Referência, a descrição abaixo e proposta apresentada, e pelos preços cotados, que vão transcritos. Pela inexecução total ou parcial do ajuste, a Administração poderá aplicar à contratada as sanções previstas nos artigos 86/88 da Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei 8.883/94 e alterações da Lei 9.648/98, ou as previstas no instrumento editalício, se for o caso, regulamentadas no âmbito desta Corte pela Resolução 06/2020 que segue anexada.

I. SOBRE O PAGAMENTO:

1. O pagamento será efetuado pela Tesouraria do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, mediante crédito em conta corrente; **Prazo para pagamento:** até 15 dias corridos, após expedição do Atestado de Execução, que se dará em até 05 (cinco) dias úteis após a realização dos serviços concomitante a entrega da Nota Fiscal.
2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em duas vias; caso seja emitida Nota Fiscal Eletrônica deverá ser encaminhada para dm1@tce.sp.gov.br;
3. Os títulos não poderão ser colocados em cobrança em hipótese alguma;
4. Dados para Nota Fiscal: Av. Rangel Pestana, 315 - Centro - São Paulo/SP - CEP 01017-906. CNPJ: 50.290.931/0001-40. IE: isento.

II. NOTA DE EMPENHO: Nº 2021NE00206, de 22/02/2021.

III. EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. **Disponibilização dos Serviços:** a disponibilização dos serviços deverá ser tratada com a área técnica, qual seja, **Divisão de Tecnologia 3 - DTEC-3**, pelo telefone (11) 3292-3863, com os Srs. Eder Naves Rezende (erezende@tce.sp.gov.br) ou Marcos Lopes (mlopes@tce.sp.gov.br).

Item	Qtde.	Unidade Fornecimento	Discriminação	Vr. Unit R\$	Vr. Total R\$
01	07	Unidade	licenças de uso do software de edição "Adobe Creative Cloud", conforme Prop.IS-0097/21	2.310,39	16.172,73

Total: R\$ 16.172,73 (dezesesseis mil cento e setenta e dois reais e setenta e três centavos).

DGA, 23 de fevereiro de 2021.

Carlos Eduardo Corrêa Malek
Diretor Técnico de Departamento

FUNDAMENTO LEGAL: inciso II, do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/93 e Resolução nº 06/2020.

Endereço: R. Venceslau Brás, 183 - Térreo - Centro - SP - CEP 01016-000 - PABX 3292-3266 - ramais 3236/3294/3391 ou 3425
Na internet: www.tce.sp.gov.br **e-mail:** dm1@tce.sp.gov.br